



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.493, de 04 de dezembro de 1.991.

"Fixa o Valor Base para efeito de lançamento das Taxas que acompanham o I.P.T.U. para 1.992".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através da Lei nº 1.779, de 11 de dezembro de 1.989, o VALOR BASE vigente no município passou a ser atualizado mensalmente, de acordo com os índices do Governo Federal;

Considerando que os lançamentos das Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública, têm como base de cálculo, o VALOR BASE do município;

Considerando que o Executivo Municipal deve fixar este valor no mês de dezembro para efeito do lançamento das Taxas que acompanham o I.P.T.U., para o exercício de 1.992;

Considerando finalmente, que o VALOR BASE atualizado e em vigor para o mês de dezembro de 1.991 é de Cr\$.8.772,00;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O VALOR BASE para efeito do lançamento das Taxas de Limpeza e Iluminação Pública, que acompanham o Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 1.992, fica fixado em Cr\$.8.772,00 (Oito mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de dezembro de 1.991.

continua. . .



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.493/91 - fls. 02.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARTA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA